



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

CNPJ. 03.503.638/0001-33

LEI Nº. 402 – DE 03 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá
Outras providências.

JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no
orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante
de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº.
4.320/64, destinado as despesas com a realização do concurso público municipal,
criando a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
041223030.2109 – Realizar o Concurso Público
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo anterior serão
utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
154524010.2047 – Manter a Limpeza, Coleta e Destinação do Lixo
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a Ação **2109: Realizar o
Concurso Público**, Função: **04** e Subfunção: **122**, na Unidade Responsável:
Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Em 04 de março de 2.010.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal